



25/10/2021

APROVADA

-----**ACTA 29/2021**-----

-----**Da reunião extraordinária de 25 de Outubro de 2021**-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 4 de Outubro, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE AJUSTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO OPERADOR RODOLEZIRIA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, UNIPESSOAL, LIMITADA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei número 52/2015, de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público



25/10/2021

APROVADA

de Transporte de Passageiros;-----
-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que "No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/carreiras que não estritamente municipais.";-----
-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre:-----
-----"(...)Apresentou o operador Rodolezíria - Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Lda, dois pedidos de ajustamento das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros explorados por esta empresa no vosso município, e cuja autorização provisória foi emitida pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a saber, Autorização Provisória número 114/CIMLT/IR/2019, referente à carreira "790 - Chamusca/ Lisboa".-----
-----Este pedido de ajustamento refere-se a:-----
-----16h15 "Lisboa Campo Grande- Alpiarça"- (via Almeirim, Santarém e Cartaxo)- acréscimo de circulação;-----
-----17h45 "Lisboa Campo Grande - Almeirim"- (via Cartaxo, Santarém e Almeirim)- supressão de circulação.-----
-----Considerando que a proposta apresentada resulta, segundo o operador, de uma resposta aos pedidos de reclamações/sugestões para a reposição de uma circulação a meio da tarde (atualmente não existem circulações entre os horários das 13h30 e das 17h15) e a supressão da circulação das 17h45, devido à reduzida procura, não se prevê inconveniente nesta alteração embora seja necessária a monitorização futura das necessidades dos passageiros, nesta circulação.-----
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o Despacho pelo qual foi dado parecer favorável ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes, quanto ao solicitado pelo operador Rodolezíria -



25/10/2021

APROVADA

Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Lda, dois pedidos de ajustamento das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, PARA TREINOS DE BICICLETAS TODO O TERRENO (BTT)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação Vinte Quilómetros de Almeirim veio solicitar, face à possibilidade de utilização de uma área do terreno pertencente à SUMOL+COMPAL, SA, que a Câmara Municipal apoiasse na colocação da rede de vedação e respetivo portão, para delimitação e segurança da área a utilizar. Mais solicitaram apoio para eventuais manutenções do espaço envolvente à pista.--

-----A referida Associação comprometeu-se conforme ofício (em anexo) a desenvolver todos os trabalhos no terreno para adequação e manutenção do espaço ao treinos de BTT para a Escola de Ciclismo, não lhe podendo ser dado outro destino sem a devida autorização da proprietária do terreno e após o cumprimento de eventuais regras de utilização impostas por aquela ou pela Câmara.-----

-----Que face à necessidade de resposta aos mesmos, após proposta do Vereador do Pelouro constante do referido ofício, foi necessário proferir Despacho, o qual carece de ratificação em reunião de executivo;-----

-----E, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do



25/10/2021

APROVADA

número 2 do artigo 23º e alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 1 e 8 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto.-----

-----Proponho ao Executivo, conforme número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, que ratifique o meu Despacho favorável ao apoio em espécie com vedação e portão para área dos treinos de BTT, no terreno da Sumol+Compal, Marcas. SA, bem como apoio na manutenção, em caso de impossibilidade fundamentada, conforme constante dos documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DATADA DE DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, BASEADA NA PROPOSTA NÚMERO 28/2021/VP, RELATIVA À TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021 E, NESSA SEQUÊNCIA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021, PARA CRIAÇÃO DE VINTE E CINCO NOVOS POSTOS DE TRABALHO E DESSES, DOIS POSTOS COM VISTA AO LANÇAMENTO DO PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO INTERNO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----PONTO UM- Revogação da deliberação de Câmara Municipal datada de 16 de Agosto de 2021, baseada na Proposta número 28/2021/VP relativa à terceira alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 165.º e número 1 do artigo 169.º do D.L. número 4/2015, de 07 de Janeiro.-----

-----PONTO DOIS- Terceira alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei número 209/2009,



25/10/2021

APROVADA

de 3 de Setembro para criação de 25 novos postos de trabalho e desses, 2 postos com vista ao lançamento do procedimento de promoção interno.-

-----Considerando que, quanto ao Ponto Um:-----

-----De acordo com o Orçamento de Estado para 2022, no artigo 82.º que trata da temática do Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências, em 2022, o Fundo de Financiamento da Descentralização, gerido pela DGAL, é dotado das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental e entidades intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei número 21/2019, do Decreto-Lei número 22/2019 e do Decreto-Lei número 23/2019, todos de 30 de Janeiro, e na sua redação atual, e do Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de Agosto, correspondentes ao período compreendido entre 1 de Abril e 31 de Dezembro de 2022 e conforme justificação anexa elaborada pelo Serviço de Educação do município em 18 de Outubro de 2021;-----

-----Face ao decidido anteriormente na deliberação camarária de 16 de Agosto de 2021 foi aprovada a 3.ª alteração ao mapa de pessoal do ano de 2021, no âmbito da qual se pretendia, entre outras alterações, a entrada de 8 novos Assistentes Operacionais para o Serviço de Educação, por tempo indeterminado, bem como a entrada de 2 novos Assistentes Técnicos para esse mesmo serviço, por contrato a termo resolutivo certo;-----

-----A tomada de posse dos novos órgãos autárquicos ocorreu em 15 de Outubro de 2021, pelo que, por razões de mérito, conveniência e oportunidade, conforme número 1 do artigo 165.º e número 1 do artigo 169.º do D.L. número 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA) se propõe a revogação da deliberação camarária de 16 de Agosto de 2021, devido às futuras alterações da política nacional no âmbito da Educação, passando a mesma a ser gerida e sustentada pelas autarquias locais;---

-----Nessa vertente, analisando a nova realidade futura e os benefícios que se traduzem para os pais, alunos e estabelecimentos de ensino, tendo em vista dotar os equipamentos escolares de maior número de pessoal qualificado e suficiente para suprimir as necessidades sentidas nos últimos tempos no campo da Educação, entende-se que os 8 Assistentes Operacionais previstos não se mostram suficientes, face à nova conjuntura apresentada no Orçamento de Estado, bem como aos novos rácios apurados e calculados para a Educação em 2021, necessitando este município de mais 10 Assistentes Operacionais por tempo



25/10/2021

APROVADA

indeterminado, passando assim ao total de 18 novos Assistentes Operacionais, sendo um deles recrutado pelo regime da mobilidade;-----
-----Quanto aos 2 Assistentes Técnicos previstos, o número mantém-se inalterado, mas os contratos deverão ser alterados na sua designação, passando de contrato a termo resolutivo certo para contrato a tempo indeterminado;-----
-----Seguidamente, após a aprovação do Ponto 1 deverá ser apreciado o Ponto 2 da presente proposta, e neste serão apresentadas as alterações ao mapa de pessoal 2021, por via de nova proposta ao executivo camarário.-----
-----Considerando que, quanto ao Ponto Dois:-----
-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----
-----Existe a necessidade, por força da política de transferência de competências para a Administração Local, de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2021, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 28 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020 e com a 1.ª alteração preconizada e aprovada em reunião de Câmara Municipal de 15 de Fevereiro de 2021 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2021 e com a 2.ª alteração por deliberação do órgão executivo datada de 19 de Abril de 2021 e da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2021;-----
-----Irá proceder-se à criação dos seguintes novos postos de trabalho:-----
-----a) 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Unidade de 3.º Grau de Desporto, utilizando o procedimento de constituição de reservas de recrutamento existente, por motivo de futura consolidação de mobilidades de 2 postos de trabalho do serviço de Desporto noutros serviços do município;-----
-----b) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, por via de consolidação de mobilidade entre serviços, anteriormente realizada, oriunda do Serviço de Desporto;----



25/10/2021

APROVADA

-----c) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Ambiente e Obras serviço de oficinas, por via da consolidação de mobilidade entre serviços, oriundo do Serviço de Desporto;-----

-----d) 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, serviço de educação, utilizando o procedimento de constituição de reservas de recrutamento;-----

-----e) 17 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, serviço de educação, utilizando o procedimento de constituição de reservas de recrutamento existente, por necessidade do serviço;-----

-----f) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 2 Nível 2, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Serviço de Sistemas de Informação, da Divisão de Administração Interna e Finanças, com vista ao lançamento do procedimento de promoção legalmente existente;-----

-----g) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico de Informática de Grau 1 Nível 2, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Serviço de Sistemas de Informação, da Divisão de Administração Interna e Finanças, com vista ao lançamento do procedimento de promoção legalmente existente;-----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento e consolidação de mobilidades com acréscimo remuneratório, conforme compromissos números 2021/41, 2021/2515 e 2021/2977 de 18 de Outubro de 2021 emitidos pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do Município de Almeirim, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com a última



25/10/2021

APROVADA

alteração preconizada pela Lei número 66/2020, de 04 de Novembro.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----A) Relativamente ao Ponto Um da presente proposta, considerando o mérito, a oportunidade e a conveniência, bem como a evolução da conjuntura política nacional na área da Educação, deverá ser apreciada e declarada a Revogação da deliberação de Câmara Municipal datada de 16 de Agosto de 2021, baseada na Proposta número 28/2021/VP relativa à 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 165.º e número 1 do artigo 169.º do D.L. número 4/2015, de 07 de Janeiro;-----

-----B) Relativamente ao Ponto Dois da presente proposta, considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º número 1 alínea a) da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 3.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----C) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do Anexo à Lei número 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Todas as funções e competências dos novos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de setembro para os postos referidos."-----

-----ANEXO I-----

-----DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, ATIVIDADES, CARREIRAS E CATEGORIAS DOS NOVOS POSTOS TRABALHO A CRIAR-----

-----1 - Os lugares a criar têm as suas funções enquadradas e referidas no anexo à Lei número 35/2014, de 20 de Junho- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - bem como estão adequadas ao perfil de competências e funções previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no que respeita à carreira e categoria abaixo designadas e aprovadas em mapa de pessoal para o ano 2021:-----



25/10/2021

APROVADA

-----LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL/desporto/Reserva existente-----

-----LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL/EDUCAÇÃO/ Reserva existente e Mobilidade-----

-----LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL/Serviço Serralharia / Mobilidade-----

-----LUGAR DE ESPECIALISTA INFORMÁTICA/GRAU 2, NÍVEL 2 (Promoção - Carreiras Especiais)-----

-----DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E FINANÇAS-----

-----SERVIÇO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-----

-----LUGAR DE TÉCNICO INFORMÁTICA/GRAU 1, NÍVEL 2 (Promoção - carreiras Especiais)-----

-----DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E FINANÇAS-----

-----SERVIÇO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-----

-----2 - Os 2 postos de trabalho a criar na carreira de Assistente Técnico para o exercício de funções no Serviço de Educação, Divisão Socio Cultural têm as funções enquadradas no ANEXO à Lei número 35/2014, de 20 de Junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - bem como estão adequadas ao perfil de competências e funções previstas no Regulamento de Organização dos serviços Municipais, no que respeita à carreira e categoria, com grau de complexidade funcional nele inserta, sendo o nível de formação exigido o 12º. Ano para recrutamentos destinados à carreira de Assistentes Técnicos, Grau de Complexidade 2, inseridas na atividade de prestação de funções na Atividade de Animação e Apoio à Família e na Componente de Apoio à Família.-----

-----Caracterização sumária dos novos postos de trabalho a ocupar:-----

-----LUGAR DE ASSISTENTE TÉCNICO/EDUCAÇÃO/TEMPO INDETERMINADO-----

-----DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL-----

-----SERVIÇO DE EDUCAÇÃO-----

-----Compete a estes Assistentes Técnicos, além das funções previstas no anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho;-----

-----a)Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;-

-----b)Executar atividades diversas na área da educação, tais como, prestar serviço técnico e administrativo nas inscrições dos alunos, para as atividades de animação e apoio à família e para a componente de apoio à família, através do registo da assiduidade, do levantamento das necessidades dos alunos a transportar e na gestão da marcação de



25/10/2021

APROVADA

- saídas ao exterior e de visitas de estudo nos períodos não letivos;---
- c) Acompanhar e ajudar nas refeições dos alunos;-----
- d) Acompanhar e apoiar os alunos nas atividades de animação e de apoio à família e componente de apoio a família;-----
- e) Cuidar da higiene das crianças e facilitar a aquisição de hábitos de saúde, por estas;-----
- f) Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas, do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;-----
- g) Reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolva as suas capacidades de forma plena;-----
- h) Prossegue jogos brincadeiras, e atividades, de interesse para as crianças;-----
- i) Participa proactivamente.-----

-----A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, PARA ALUNO DO OITAVO ANO, AO ABRIGO DE MEDIDAS ADICIONAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Básica Febo Moniz, para o aluno José Pedro de Oliveira Patrício, do 8º ano, turma A, com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, com base no Decreto Lei 54/20048;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo requerido para a área do Bar, às terças-feiras e sextas-feiras;-----

-----O estágio tem o seu início em Outubro de 2021, pelo que foi necessário proferir despacho quanto ao mesmo, face à data do pedido e à realização da próxima reunião de Câmara que tomasse a deliberação quanto ao mesmo;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento



25/10/2021

APROVADA

que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º, o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu Despacho que aprovou o Protocolo de Estágio celebrado com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, para o estágio do aluno José Pedro de Oliveira Patrício, do 8º ano, turma A, com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, com base no Decreto Lei 54/20048, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora da CDU, sobre o acompanhamento dos estagiários por algum funcionário da Autarquia durante os respectivos estágios, o Senhor Presidente informou que os estagiários têm sempre acompanhamento.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 03/2021/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ELEVAÇÃO, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----a) A “Aquisição de serviços de Manutenção de Instalações de Elevação” é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----



25/10/2021

APROVADA

-----c) Os referidos serviços representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----d)O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos bens.-----

-----E, tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2021.09.16/HD, com a indicação dos preços unitários, na qual foi aposto o meu Despacho favorável na referida data, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima Reunião de Câmara, face à urgência que se impunha para o presente assunto, proponho ao executivo que ratifique, o Despacho proferido em 17 de Setembro de 2021, pelo qual se aprovou:-----

-----1. A celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, e com as alterações da Lei 30/2021, de 21 de Maio, com posteriores alterações, para a "Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação " e seleção de apenas um prestador de serviços.-----

-----2. Com fundamento na alínea a) do número 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, tiveram em referência os preços praticados no anterior procedimento por Concurso Público número 03/2021/CCE Acordo Quadro para Aquisição de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação, e bem assim, o facto de serem aqueles os montantes adequados à disponibilidade financeira das Entidades Adjudicantes para fazer face às necessidades públicas em questão, conforme constante na cláusula 12º do caderno de encargos;-----

-----3. Que, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP.-----

-----4. A não adjudicação em lotes, conforme motivo justificativo;----

-----5. Que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----



25/10/2021

APROVADA

-----6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número 5 do artigo 64.º do CCP;-----

-----c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

-----d) As competências previstas nos números 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----

-----e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar;-----

-----g) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;-----

-----7. Ao abrigo do número 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----8. A competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----9. Seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mário Rui Gonçalves Ruas.-----

-----10. A aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



25/10/2021

APROVADA

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2



25/10/2021

APROVADA

da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2022, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o previsto no número 1 do artigo 26º da lei 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com as alíneas ccc) do número 1 do artigo 33º e c), do número 1 do artigo 25º ambas do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, o executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento, para o ano de 2022, de uma participação de 5 por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida



25/10/2021

APROVADA

das deduções previstas no número 1 do artigo 78º do Código do IRS.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta,
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO
2022, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea c) do artigo 14º da lei número 73/2013 de 3
de Setembro, na sua redação atual com a alínea ccc) do número 1 do
artigo 33º e alínea d), do número 1 do artigo 25º, ambas do anexo I à
lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o executivo
propõe à Assembleia Municipal que aprove, a aplicação para o ano de
2022, de uma taxa de Derrama de 1,5 por cento, com a seguinte
condição:-----

-----Nos termos do número 24 do artigo 18º da lei 73/2013, de 3 de
Setembro, na sua atual redação, para os sujeitos passivos com um
volume de negócios em 2021 que não ultrapasse os 150 mil euros, seja
aplicada a taxa de 1,0 por cento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta,
bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de
efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei
75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do
PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário justificou a sua
abstenção, por ser entendimento da CDU que as empresas mais pequenas
deveriam ser isentas do pagamento de Derrama.-----

**-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE IMI A APLICAR EM
2022, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com a alínea a)



25/10/2021

APROVADA

do artigo 14º da lei número 73/2013 de 3 de Setembro, na sua atual redação, com recurso ao Decreto-lei número 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI) com todas as suas alterações.-----

-----Em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas, o executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas de IMI Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar em 2022:---

-----Segundo a alínea c) do número 1 do artigo 112 do CIMI - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,385 por cento.-----

-----Segundo o número 8 do artigo 112 do CIMI - para prédios urbanos degradados que após respectivo levantamento se justifique, majoração de 30 por cento;-----

-----Segundo o número 9 do artigo 112 do CIMI - majoração de 50 por cento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente prestou o seguinte esclarecimento, relativamente a este ponto:-----

-----"Até há dois ou três anos a taxa de IMI variava entre 0,300 e 0,400, mas, sendo que esta uma Lei nacional as câmaras podem decidir a percentagem a aplicar. Sempre aplicamos a taxa de 0,400, ainda que o valor tenha passado para 0,450. O objectivo é que consigamos ir baixando os valores da seguinte forma: este ano aplicar 0,385, no próximo ano o valor de 0,380 e no outro 0,375, que é o valor do intervalo entre 0,300 e 0,450. Assim, e sendo este o valor que mais receita trás à Câmara será o intermédio, dentro do possível."-----

-----À questão colocada pelo Senhor Vereador António Maximiano se este imposto pode ter variantes dentro do Concelho, o Senhor Presidente respondeu que não, que tem de ser igual em todo o concelho, sendo que o que difere é o valor patrimonial, dado que cada vez que se ajusta é um valor muito diferente para a Câmara e o que o determina é a área de construção.-----



25/10/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO CIVIL DE 2022, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2022-----

-----Considerando que a lei 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), com posteriores alterações, a última das quais e sua 16ª introduzida pela decreto lei número 49/2020, de 04 de Agosto, estabelece no seu artigo 106º, números 2 e 3:-----

-----"2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei número 123/2009, de 21 de Maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.-----

-----3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:-----

-----a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct..-----

-----Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º com alínea b) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o Executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação do estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25 por cento, o percentual a aplicar em 2022.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



25/10/2021

APROVADA

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos que necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO QUANTO AO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA JUDICIAL DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DA FRACÇÃO SITO NA URBANIZAÇÃO VINHA DO SANTÍSSIMO, PRACETA PÚBLICA, NÚMERO 16, TERCEIRO DIREITO, EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi o Município notificado por Agente de Execução (AE) para se pronunciar, na qualidade de titular do direito de preferência, sobre a venda do direito de superfície sobre a fração autónoma designada pela letra "G" sita na Urbanização Vinha do Santíssimo Praceta Publica, número 16, 3º direito em Almeirim, descrito na Conservatória do registo Predial sob o número 2456 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5491, no âmbito de processo executivo 483/11.3TBALR, Juiz 3, Juízo de Execução do Entroncamento, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém;-----

-----Mais indica o referido AE que o valor da venda é de 40.400,00 euros (quarenta mil e quatrocentos euros), conforme documento de "Decisão- Venda por negociação particular" ora anexo;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a



25/10/2021

APROVADA

alienação do imóvel nos termos propostos.-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática (do Município) o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município.-----

-----Face ao prazo de resposta, foi necessário submeter a despacho Presidente;-----

-----Pelo exposto, e de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, o meio despacho de 18 de Outubro de 2021, que determinou o não exercício do direito de preferência na venda fração autónoma designada pela letra "G" sita na Urbanização Vinha do Santíssimo Praceta Publica, número 16, 3º direito, em Almeirim, descrito na Conservatória do registo Predial sob o número 2456 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5491, no âmbito de processo executivo 483/11.3TBALR, Juiz 3, Juízo de Execução do Entroncamento, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO NA RUA 1º DE DEZEMBRO, 33 EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de Luis Michael Pires Botelho, na qualidade de proprietário do direito de superfície do imóvel sito em Rua 1º Dezembro, 33, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 6079 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 7686, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 140.000,00 euros (cento e quarenta mil euros);-----



25/10/2021

APROVADA

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PARA DUAS ALUNAS (FORMANDAS) DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. GINESTAL MACHADO, EM SANTARÉM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado - Escola Secundária Dr. Ginestal Machado, em Santarém, para celebração de Protocolo de Estágio em Contexto de Trabalho para duas alunas do curso Profissional Técnico de Organização de Eventos;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município, ficando afetas à área da Cultura;-----

-----O período de estágio tem o seu início em 19 de Outubro de 2021, pelo que foi necessário proferir despacho quanto ao mesmo;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º, o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu Despacho que



25/10/2021

APROVADA

aprovou a celebração de Protocolos de Estágio em Contexto de Trabalho para duas alunas do curso Profissional Técnico de Organização de Eventos, da Escola Dr. Ginestal Machado, em Santarém, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 24 DE SETEMBRO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DO DESPACHO QUE APROVOU ERROS E OMISSÕES, NOVO PREÇO BASE E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE:**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, e com as alterações da Lei número 30/2021, de 21 de Maio, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões.---

-----Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Encontrando-se a decorrer prazo de apresentação de propostas para a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE"; foi necessário proceder a prorrogação de prazo de apresentação de propostas em 24 de Setembro de 2021 por ausência de resposta do projetista, anexo I;-----

-----Reunidos os documentos necessários, os erros e omissões foram objeto de apreciação pelo Presidente do Órgão executivo, reeleito e após tomada de posse, conforme anexo II, sendo na mesma data aprovado o novo preço base, o qual passou para 422.891,75 euros (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), bem como, nessa sequência, aprovada a prorrogação de prazo de apresentação de propostas nos termos legais, conforme documentos em



25/10/2021

APROVADA

anexo.-----
-----Assim, conjugado o disposto nos artigos 50º e 64º, ambos do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de prorrogação de prazo de apresentação de propostas proferido em 24 de Setembro de 2021 bem como, a aprovação do despacho proferido quanto à aprovação de erros e omissões, novo preço base e respetiva prorrogação de prazo para apresentação de propostas, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NÚMERO 79/2021, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DO MOINHO DE VENTO E A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA - LOTE 1 - À MIRATERRA - OBRAS PÚBLICAS, SA, PELO VALOR DE 23.559,65 EUROS:-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO VENTO E ESTRADA BARREIRA BRANCA" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 Julho, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de Maio, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 24 de Setembro de 2021, que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato de TRABALHOS COMPLEMENTARES nº79/2021, para a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO VENTO E ESTRADA BARREIRA BRANCA" pelo valor de 23.559,65 euros (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



25/10/2021

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NÚMERO 84/2021, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, À ECOEDIFICA SA, PELO VALOR DE 5.590,61 EUROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de Maio, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de TRABALHOS COMPLEMENTARES número 84/2021 para a empreitada de "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM" pelo valor de 5.590,61 euros (cinco mil quinhentos e noventa euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Substituição da cobertura da escola Secundária Marquesa da Alorna em Almeirim", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por 30 (trinta) dias, por constrangimentos verificados e necessidade de reorganizar recursos e de reprogramar atividades, ainda em contexto de



25/10/2021

APROVADA

pandemia provocada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e pela Covid-19;-----
-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----
-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU justificou a sua abstenção por entender que as razões indicadas pelo empreiteiro são fracas.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO QUANTO AO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DA FRACÇÃO AUTÓNOMA CORRESPONDENTE AO SEGUNDO ANDAR DIREITO, SITA EM RUA VINHA DO SANTÍSSIMO, NÚMERO 19 E PRACETA DO CHAPIM, NÚMEROS 1, 2 E 3 EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de César Gabriel Branco Batista e Maria de Fátima Almeida Antunes Batista, na qualidade de proprietários do direito de superfície da fração autónoma correspondente ao segundo andar direito, identificado pela letra "E", do imóvel sito em Rua Vinha do Santíssimo, número 19, em Almeirim e Praceta do Chapim números 1,2 e 3, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5487 e descrito na Conservatória do



25/10/2021

APROVADA

Registo Predial de Almeirim sob o número 2514, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 60.000,00 (sessenta mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o despacho que aprovou o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----São atribuições do Município adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG, conforme alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----

-----Que qualquer alienação ou aquisição é precedida de Relatório de Avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis;-----

-----Permanece a necessidade de cada vez mais, se proceder a avaliações de imóveis, quer para a alienação dos mesmos quer para a sua aquisição, sendo que, face ao mandato que se inicia revela-se pertinente indicar nova Comissão;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a composição da Comissão de Avaliação, a qual passa a ser composta pelos



25/10/2021

APROVADA

seguintes membros:-----

----Efetivos - Arquiteto António Forte, Arquiteto Philippe Rafael e Engenheiro Filipe Torres;-----

-----Suplentes: Engenheira Fátima Lopes e Engenheira Dominique Rosa Cardoso.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A resolução do Conselho de Ministros número 39/2010, de 25 de Maio pela qual são publicados os Estatutos das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade, dispõe no artigo 4º que "As conselheiras e os conselheiros locais são nomeados por despacho do presidente da camara municipal (...)"-----

-----Mais dispõe no número 1 do artigo 5º que as funções "iniciam-se com a sua nomeação e mantêm-se até à sua substituição".-----

-----Indica o número 2 do número 5 do citado diploma que as funções são exercidas na "dependência direta do Presidente da Camara Municipal".-----

-----Nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com a alínea mm) do número 1 do artigo 33º do Anexo I compete à Câmara Municipal "designar os representantes do município nos conselhos locais";-----

-----A atual Conselheira Local para Igualdade - Vereadora Maria Emília Botas Moreira, a qual foi reeleita vereadora para o mandato 2021-2025; Pelo exposto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a nomeação da Vereadora Maria Emília Botas Moreira para Conselheira Local para a Igualdade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



25/10/2021

APROVADA

-----A Senhora Vereadora Maria Emília ausentou-se, por estar legalmente impedida de votar. Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA, NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO URBANA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----O decreto-lei 307/2009, de 23 de Outubro, na última redação pela Decreto-lei 66/2019, de 21 de Maio, aprovou o regime jurídico da reabilitação urbana, contemplando medidas destinadas à requalificação e revitalização das localidades, em particular das suas áreas mais degradadas;-----

-----O Decreto-Lei 266-B/2012, de 31 de Dezembro, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado;-----

-----O Estatuto dos benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei número 215/89 de 01 de Julho, na redação atual, consagra no artigo 71º, consagra um conjunto de benefícios fiscais que podem ser atribuídos aos particulares, na sequência das ações de reabilitação;--

-----Mais consagra no seu artigo 24º que "A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação, (...).";-----

-----O Artigo 3.º do Decreto-Lei 266-B/2012, de 31 de Dezembro, indica que "1 - A determinação do nível de conservação, ordenada nos termos do artigo anterior, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respectiva ordem profissional.-----

-----2 - Os profissionais a que se refere o número anterior são designados pela câmara municipal ou pela entidade a que se refere o número 2 do artigo anterior, consoante os casos, de entre:-----

-----a) Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos respetivos municípios ou entidade;-----



25/10/2021

APROVADA

-----b) Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação prevista na alínea anterior, constem de lista, fornecida pelas ordens profissionais à respetiva câmara municipal ou entidade e publicada no sítio na Internet do município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.-----

-----3 - Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, a designação do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio."-----

-----O Município de Almeirim aprovou áreas de Reabilitação Urbana (ARU), pelo que sendo necessárias as respetivas vistorias, cabe à Câmara Municipal designar os técnicos para esse efeito;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, no uso das competências do artigo 3º do Decreto-Lei 266-B/2012, de 31 de Dezembro, conjugada com o disposto no artigo 32º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, delibere:-----

-----i. Designar os seguintes técnicos afetos ao Município para realizar as vistorias destinadas à determinação do nível de conservação de imóveis, no âmbito da reabilitação urbana:-----

-----Arquiteto António Forte, Arquiteto Philippe Rafael e Engenheiro Filipe Torres;-----

-----ii. Determinar que os técnicos em causa poderão, na realização de vistorias, solicitar a colaboração de técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), ao abrigo do contrato Interadministrativo de delegação de competências entre as entidades;--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECIDIR NAS SITUAÇÕES EM QUE O VALOR DO COMPROMISSO PLURIANUAL É INFERIOR AO MONTANTE A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 22º DO D.L. 197/99, DE 8 DE JUNHO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O constante na Lei dos Compromissos (Lei 8/2012, de 21 de



25/10/2021

APROVADA

Fevereiro), na sua atual redação, constando do número 3 do artigo 6º que "nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do número 1 do artigo 22º do DL 197/99, de 8 de Junho, a competência referida na alínea c) do número 1 pode ser delegada no presidente da camara" e, considerando, que nos termos da referida alínea c) do número 1 do artigo 6º essa competência é da Assembleia Municipal;-----

-----Face ao novo mandato que se iniciou para o período de 2021-2025 submete-se à Assembleia Municipal a proposta de delegação de competências no Presidente da Camara nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do número 1 do artigo 22º do DL 197/99, de 8 de Junho."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ATLETISMO, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 274,40 euros (duzentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ANDEBOL, PARA DESPESAS COM O INCREMENTO DA MODALIDADE**-----



25/10/2021

APROVADA

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.200,00 euros (mil e duzentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Andebol, para apoio no incremento da atividade para a próxima época, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE NATAÇÃO, CONFORME PARECER DA ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de natação para a utente Gabriela Mira Serôdio;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de natação para a utente Gabriela Mira Serôdio, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número do artigo 57º



25/10/2021

APROVADA

do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS
DE HIDROTERAPIA, CONFORME PARECER DA ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível
económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas
da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das
alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei
75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade
da frequência gratuita de aulas de hidroterapia para a utente
Alexandra Carina Araújo Ferreira;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número
2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do
anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações,
proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de
hidroterapia para a utente Alexandra Carina Araújo Ferreira, de acordo
com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO
VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, PARA A REALIZAÇÃO DA 34º EDIÇÃO DA
PROVA "VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM"; MINI PROVA DE CINCO QUILOMETROS
- ROTA DA SOPA DA PEDRA E 2ª EDIÇÃO DA PROVA "10 QUILOMETROS DE
ALMEIRIM"**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área
dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo
23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



25/10/2021

APROVADA

alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.700,00 euros (oito mil e setecentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim para a realização da 34ª Edição da Prova " 20 KMS de ALMEIRIM"; MINI PROVA de 5 KMS - Rota da Sopa da Pedra e 2ª Edição da Prova " 10 KMS de ALMEIRIM", conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE UM SUBSIDIO AO C.A.D.C.A. - CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MUAY THAI, PARA APOIO NAS DESPESAS COM A PRÁTICA DESPORTIVA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros) ao C.A.D.C.A - Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, seção de Muay Thai, para apoio nas despesas com a prática desportiva, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, PARA ALUNA A FREQUENTAR O**



25/10/2021

APROVADA

PRIMEIRO ANO DO CURSO PROFISSIONAL MULTIMÉDIA AO ABRIGO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM DO DECRETO LEI 54/2018, PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Estágio, com a aluna Inês Margarida Neto Santos Amante, que frequenta o 1º ano do Curso Profissional Multimédia, ao abrigo de medidas de suporte à aprendizagem do Decreto-Lei 54/2018, para formação em contexto de trabalho, sendo que a aluna já esteve em estágio no Município no ano letivo anterior;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município.-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição da estagiária os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Estágio, com a aluna Inês Margarida Neto Santos Amante, que frequenta o 1º ano do Curso Profissional Multimédia, ao abrigo de medidas de suporte à aprendizagem do Decreto-Lei 54/2018, para formação em contexto de trabalho, de acordo com documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS NO CONCELHO PARA O ANO DE 2022-----**



25/10/2021

APROVADA

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Em cumprimento do número 2 do artigo 3º da Portaria número 277/2012, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara emita parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim para o ano de 2022, de acordo com documento apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ABAE ECO ESCOLAS, PARA A PARCERIA 2021/2022-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta a importância da parceria entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transatos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que o executivo aprecie e aprove o apoio a conceder a cada escola indicada, num montante de 70,00/escola para o projeto ABAE Eco-Escolas, ano 2021/2022, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O PRIMEIRO PERIODO LECTIVO 2021/2022-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por



25/10/2021

APROVADA

sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.-----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, têm sido uma responsabilidade dos Municípios quer de acordo com as normas do decreto-lei número 144/2008, de 28 de Julho, com posteriores alterações e atualmente pelo DL número 21/2019, de 30 de Janeiro.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 1º período do ano letivo de 2021/2022, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 740,00 (setecentos e quarenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA RELATIVA AO PRIMEIRO PRÉMIO A ALUNA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO AOS MELHORES ALUNOS "DR. ANTÓNIO CLÁUDIO"**-----



25/10/2021

APROVADA

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 20 de Setembro de 2021 foram aprovadas a atribuição de verbas correspondentes ao prémio para os "melhores alunos", apurados nos estabelecimentos de ensino do concelho de Almeirim - Escola Básica 2º e 3º Ciclos Febo Moniz, Escola Básica 2º e 3º Ciclos de Fazendas de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna, referente ao ano letivo 2020/2021, conforme lista que foi anexa;-----

-----Conforme informação 19/2021 do Gabinete de Educação, houve uma aluna que deveria ter sido considerada para efeitos do 1º prémio e não apenas de menção honrosa;-----

-----A atribuição do 1º prémio implica a atribuição de verba respetiva, no valor de 200,00 (duzentos euros);-----

-----Pelo exposto, e atenta a informação anexa, de acordo com o regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", proponho ao executivo a apreciação e aprovação da atribuição da verba relativa ao 1º prémio à aluna Maria Leonor Roque Caniço, do 9ºD da Escola Secundária Marquesa da Alorna.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CADCA - CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE KARATE, PARA CEDÊNCIA DE UMA SALA NA ESCOLA DE MARIANOS, PARA DESENVOLVIMENTO DA RESPECTIVA ACTIVIDADE**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A secção de karaté do CADCA - Centro Amador de Desporto e Cultura de Almeirim, vem desenvolvendo um trabalho de grande mérito na formação de jovens no desporto, em particular no karaté;-----

-----É de todo o interesse desenvolver junto da população jovem, a prática de atividades que contribuam para a manutenção de uma vida ativa, com os reflexos positivos na sua saúde;-----

-----O Município é legítimo possuidor da Escola de Marianos, a qual se



25/10/2021

APROVADA

encontra desativada, não funcionando para fins de estabelecimento de ensino, podendo o referido espaço ser utilizado para outros fins de interesse público;-----

-----Dispõe o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto no número 8 do artigo 5º que o apoio não financeiro pode consistir na cedência de equipamentos e espaços físicos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal;-----

-----Assim, proponho abrigo do disposto no número 8 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação com o CADCA - Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, seção de karaté, para cedência de uma sala na Escola de Marianos, para desenvolvimento da respetiva atividade;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA UM ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Pedro Miguel Correia Costa, o qual já estagiou no Município no ano letivo anterior;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração do estágio neste ano letivo será de 147 horas;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1



25/10/2021

APROVADA

do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio do aluno Pedro Miguel Correia Costa, do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia 19/22, 2º ano, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

EXPEDIENTE GERAL

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às oito horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
